

EDITAL N.º 15-A/CM/2021

PUBLICITAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL TOMADAS NA SUA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, em conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 56.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece, entre outros, o regime jurídico das autarquias locais, publicita as deliberações desta Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz tomadas na sua reunião realizada dia 22 de dezembro de 2021, a seguir transcritas:

ORDEM DO DIA

Autorização Prévia no âmbito da Lei do Compromissos

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 35 - A/GP/2021, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 17 de dezembro de 2021, referente à Autorização Prévia no âmbito da Lei do Compromissos.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Em consonância, submeter a presente deliberação à Assembleia Municipal:

1. Para os efeitos previsto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, no sentido de emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais pela Câmara Municipal, nos casos seguintes:

i) Resultem de projetos, ações ou de outra natureza constantes do Plano Plurianual de Investimentos e/ou do Orçamento e Plano Orçamental Plurianual nos termos do Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP);

ii) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58 € (noventa e nove mil, setecentos e cinquenta e nove euros e cinquenta e oito euros) em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

2. Que a assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia que ora se propõe, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número

- anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesas;
3. Que nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de fevereiro, a Câmara Municipal possa delegar na Presidente da Câmara Municipal, a assunção de compromissos plurianuais, relativa a despesas de funcionamento de caráter continuado e repetitivo desde que previamente dotada a rubrica da despesa prevista no Orçamento, nos termos do n.º 1 da presente proposta, até ao montante permitido por lei, no âmbito do regime de contratação pública;
4. O regime de autorização ora proposto deverá aplicar-se à Câmara Municipal relativamente a todas as assunções de compromissos, desde que respeitadas as condições constantes dos n.º 1 e 2, já assumidas e a assumir.
- b) Que deverá ser presente uma informação à Assembleia Municipal na qual constem os compromissos plurianuais assumidos, ao abrigo da referida autorização prévia genérica, no período que medeia as sessões ordinárias deste órgão deliberativo.

Autorização Prévia de Assunção de Compromissos Plurianuais Assumidos - Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso

Foi presente o conteúdo integral da Informação n.º 01-A/GP/2020, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 16 de dezembro de 2021, referente à autorização prévia no âmbito da lei dos compromissos e pagamentos em atraso - Informação de compromissos plurianuais assumidos.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz - 1.º Semestre de 2021 ajustado para 30/09/2021

Foi presente o conteúdo integral da Informação n.º 02-A/GP/2020, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 17 de dezembro de 2021, referente ao Relatório de Revisão às Demonstrações Financeiras do Município de Reguengos de Monsaraz, respeitante ao 1.º Semestre de 2021, ajustado para 30 de setembro de 2021.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.





REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais

Foi presente o conteúdo integral da Informação n.º 03-A/GP/2020, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 17 de dezembro de 2021, referente à Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso - Informação de Compromissos Plurianuais.

O Executivo Municipal tomou conhecimento.

Reuniões da Câmara Municipal - Ano de 2022

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 32-A/GP/2021, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 14 de dezembro de 2021, atinente à minuta de edital com o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a minuta do edital com o calendário das reuniões ordinárias da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, a qual se encontra anexa à Proposta n.º 32-A/GP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzida para todos os efeitos legais;
- b) A publicitação do edital com o calendário das reuniões ordinárias do órgão executivo para o ano de 2022 na página de internet do município e nos locais de estilo de divulgação de informação municipal;

Retificação da deliberação de Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, que emitiu parecer favorável à constituição de propriedade do prédio rústico denominado "Ferragial da Hortinha", inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 405, da secção 004, sito na união de freguesias de campo e campinho

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 33-A/GP/2021, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 16 de dezembro de 2021, atinente à Retificação da deliberação de Câmara Municipal tomada em reunião ordinária realizada no dia 24 de novembro de 2021, que emitiu parecer favorável à constituição de propriedade do prédio rústico denominado "Ferragial da Hortinha", inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 405, da secção 004, sito na união de



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

freguesias de campo e campinho.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, proceder à retificação, por aditamento, da deliberação de Câmara Municipal tomada na reunião ordinária realizada em 24 de novembro de 2021, através da qual foi aprovada a Proposta n.º 19-A/2021, de 17 de novembro, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal de Reguengos de Monsaraz, de modo a que nos termos e para os efeitos previstos no artigo 54.º, n.º 1, da Lei n.º 91/95, de 2 de setembro, alterada pela Lei n.º 64/2003, de 23 de agosto, seja, igualmente, emitido parecer favorável, com efeitos retroativos a 24 de novembro de 2021, à constituição do regime de compropriedade que decorrerá da venda do prédio rústico denominado “Ferragial da Hortinha”, sito na freguesia de Campo extinta, atual União das Freguesias de Campo e Campinho, inscrito na matriz predial rústica sob o artigo 408, da secção 004, da referida freguesia e descrito na Conservatória do Registo Predial de Reguengos de Monsaraz sob o n.º 2402/20190816.

Gestor de Contrato - Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 34-A/GP/2021, firmada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, em 16 de dezembro de 2021, atinente à substituição das funções de Gestor de Contrato para a empreitada de “Construção de Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas”.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, determinar, nos termos do disposto no artigo 290º-A do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na redação do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, que seja designado Tiago Miguel Pereira Pias Valadas Gaspar, como Gestor de Contrato, para a empreitada “Estrutura Residencial para Idosos, Centro de Dia e Serviço de Apoio Domiciliário - Perolivas” e nos casos da sua ausência, faltas e impedimentos, designar, Cesilde de Jesus Pereira Franco, Gestor do Contrato suplente;

Plano de Saneamento Financeiro - 8.º Relatório Semestral

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 3-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, atinente ao 8.º relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro.

o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o documento “Plano de Saneamento Financeiro - 8.º Relatório Semestral”, que se encontra anexo à Proposta n.º 3-A/VP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos do n.º 6 do artigo 59.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, o 8.º relatório semestral de execução do Plano de Saneamento Financeiro, referente ao período que decorreu entre 1 de abril e 30 de setembro de 2021;

Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento de 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 4-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente à Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e Orçamento de 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a Revisão n.º 3 ao Plano Plurianual de Investimentos 2021-2025 e ao Orçamento de 2021;
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, em harmonia ao disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2021 (Cobrança em 2022)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 5-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente à fixação do Imposto Municipal sobre Imóveis para o ano 2021 (Cobrança em 2022).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, em ordem ao preceituado na alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e na alínea c) do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, a fixação da taxa do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) para o ano 2021 (cobrança em 2022), em 0,350% para os prédios urbanos, correspondendo a uma redução de 30% da taxa máxima prevista na lei para os municípios abrangidos por programa de apoio à economia local;



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

- b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- c) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre a fixação da taxa do IMI para o ano 2021 (cobrança em 2022), incidente sobre os referidos prédios, seja comunicada à Direcção-Geral dos Impostos, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, por transmissão eletrónica de dados, em cumprimento do disposto no n.º 14 do artigo 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis (CIMI), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 42/2016, de 28 de dezembro;

Redução da Taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2021 (Cobrança em 2022)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 6-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente à redução da Taxa de IMI para famílias com dependentes e com habitação própria e permanente para o ano de 2021 (Cobrança em 2022).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar a redução da taxa de IMI para o ano de 2021 (cobrança em 2022), a aplicar ao prédio ou parte de prédio urbano destinado a habitação própria e permanente do sujeito passivo ou do seu agregado familiar situado na área territorial do Município de Reguengos de Monsaraz, nos seguintes termos:
- i) € 20,00, para os agregados familiares com um dependente a cargo;
 - ii) € 40,00, para os agregados familiares com dois dependentes a cargo;
 - iii) € 70,00, para os agregados familiares com três ou mais dependentes a cargo;
- b) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado no artigo 112.º-A do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de novembro, na redação da Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março;
- c) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a redução das taxas do IMI, em função do número de dependentes, seja comunicada à Autoridade Tributária e Aduaneira, por transmissão eletrónica de dados, até ao dia 31 de dezembro do corrente ano, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 112.º-A, em conjugação com o n.º 14 do artigo 112.º, ambos do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis;



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

d) Determinar que o teor da deliberação da Assembleia Municipal que recair sobre a presente proposta seja notificado à APFN - Associação Portuguesa de Famílias Numerosas, com sede na Rua José Calheiros, n.º 15, 1400-229 Lisboa; e,

Lançamento da Derrama (Cobrança em 2022)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 7-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente ao Lançamento da Derrama (Cobrança em 2022).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 1 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, determinar o lançamento de uma taxa de derrama correspondente a 1,25% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios superior a € 150.000, para cobrança no ano de 2022, a taxa proposta corresponde a uma redução de 17% face à taxa máxima prevista na lei;
- b) Em consonância, e para cumprimento dos termos conjugados da alínea i) do n.º 1 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e do n.º 24 do artigo 18.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, proceder ao lançamento de uma taxa reduzida de derrama correspondente a 0,1% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento de pessoas coletivas (IRC), com volume de negócios inferior a € 150.000, para cobrança no ano de 2022, como estímulo ao desenvolvimento da atividade económica e ao empreendedorismo, a taxa proposta corresponde a uma redução de 93% face à taxa máxima prevista na lei;
- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, em ordem ao preceituado na alínea d) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
- d) Que a decisão da Assembleia Municipal sobre o lançamento da derrama seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

dezembro de 2021, em ordem ao preceituado no n.º 17 do artigo 18.º da Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto que republicou o Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada;

Participação variável no IRS para 2022

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 8-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente à participação variável no IRS para 2022.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Para cumprimento do n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada, aprovar uma percentagem de participação variável no IRS correspondente a 5% do IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial para 2022;
- b) Aprovar que 50% deste valor seja atribuído a despesas no âmbito do Cartão Social do Múncipe e do Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e a Associação Dignitude em 12 de dezembro de 2019 e a despesas com todos os apoios de natureza social, a associações e instituições, no âmbito do regulamento em vigor;
- c) Submeter a presente proposta à aprovação da Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz;
- d) Que a deliberação da Assembleia Municipal sobre a percentagem de participação variável no IRS seja comunicada por via eletrónica por esta Câmara Municipal à Direção Geral de Impostos até ao dia 31 de dezembro de 2021, em ordem ao preceituado no n.º 2 do artigo 26.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais, aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua redação mais atualizada;

Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento Municipal para 2022

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 9-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente ao Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento Municipal para 2022.



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

O Executivo Municipal deliberou, por maioria, com três votos a favor da Senhora Presidente da Câmara Municipal, Marta Sofia da Silva Chilrito Prates, do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal, Francisco José Cardoso Grilo, e do Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, e duas abstenções das Senhoras Vereadoras Esmeralda Maria Rosado Fama Lucena e Anabela Capucho Caeiro:

- a) Aprovar, em ordem ao preceituado no n.º 1 do artigo 45.º do Regime Financeiro das Autarquias Locais e das Entidades Intermunicipais (RFALEI), aprovado pela Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, republicado pela Lei n.º 51/2018, de 16 de agosto, e na alínea a), do n.º 1 do artigo 25.º e na alínea c), do n.º 1 do artigo 33.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Proposta do Plano Plurianual de Investimentos 2022-2026 e Orçamento 2022 do Município de Reguengos de Monsaraz, documentos que se encontram anexos à Proposta n.º 9-A/VP/2021, e aqui se dão por integralmente reproduzidos para os legais efeitos;
- b) Remeter à Assembleia Municipal, sob a forma de proposta, os aludidos documentos previsionais, para efeitos de apreciação e aprovação, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Contratação de Empréstimo a Curto Prazo em 2022

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 10-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente à contratação de empréstimo a curto prazo em 2022.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, nos termos do disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e respetivas declarações de retificação, a contratação de um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2022, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, junto do Banco BPI, S.A., em conformidade com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2022, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 10-A/VP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os legais efeitos;
- b) Aprovar a submissão à Assembleia Municipal para que este órgão, nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 25.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, autorize a Câmara Municipal a contratar um empréstimo de curto prazo no decurso do exercício económico de 2022, no montante de € 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil euros), para suprir eventuais dificuldades de gestão de tesouraria nos termos do n.º 5 do artigo 49.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, em conformidade com o Relatório Final de Análise das Propostas de Empréstimo de Curto Prazo para 2022;

Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 11-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 16 de dezembro de 2021, referente ao Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o Mapa de Pessoal do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022, o qual se encontra em anexo à Proposta n.º 11-A/VP/2021, e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) Submeter o aludido documento à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal, de acordo com o preceituado na alínea a) do n.º 2 do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, no artigo 29.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, e na alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Atualização da tabela de taxas, tarifas e preços

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 12-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 16 de dezembro de 2021, referente à atualização da tabela de taxas, tarifas e preços para o ano de 2022.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar que a atualização dos valores das taxas, tarifas e preços previstos no Regulamento e Tabela de Taxas, Tarifas e Preços do Município de Reguengos de Monsaraz, de acordo com a taxa anual de inflação, não seja aplicada para o ano de 2022, mantendo-se os valores praticados em 2021;
- b) Aprovar que a presente deliberação não recaia sobre os tarifários de abastecimento de águas, saneamento e resíduos os quais são tratados de forma autónoma e em tarifário específico;



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

c) Aprovar que a presente deliberação seja submetida à Assembleia Municipal, em ordem ao preceituado na alínea b) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;

Terceira Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento para o ano 2021

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 13-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 16 de dezembro de 2021, referente à terceira alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamento para o ano 2021.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, nos termos do n.º 6 do artigo 30.º do Anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, a Terceira Alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021, que se encontra anexa à Proposta n.º 13-A/VP/2021 e aqui se dá por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais;
- b) Submeter à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz a Terceira Alteração ao Mapa Anual de Recrutamentos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2021 para aprovação;

Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Canalizador)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 14-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 16 de dezembro de 2021, referente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Canalizador).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de canalizador, previsto e vago no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos:
 - i) **Carreira:** Assistente Operacional;
 - ii) **Categoria:** Assistente Operacional;
 - iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;

v) **Remuneração de referência:** 4.^a posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Executar canalizações em edifícios, instalações industriais e outros locais, destinados ao transporte de água ou esgotos; cortar e roscar tubos e soldar tubos de chumbo, plástico, ferro, fibrocimento e materiais afins; executar redes de distribuição de água e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar redes de recolha de esgotos pluviais ou domésticos e respetivos ramais de ligação, assentando tubagens e acessórios necessários; executar outros trabalhos similares ou complementares dos anteriormente descritos; instruir e supervisionar no trabalho dos auxiliares que lhe estejam afetos.

vii) **Métodos de seleção:**

A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;

B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;

C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 15-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos:

- i) **Carreira:** Assistente Operacional;
- ii) **Categoria:** Assistente Operacional;



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;

iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Educação, da Divisão de Sociocultural e Desportiva;

v) **Remuneração de referência:** 4.^a posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamizar as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.

vii) **Métodos de seleção:**

A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;

B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;

C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

d) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

e) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores

com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

f) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

g) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;

Abertura de procedimento de seleção para recrutamento de pessoal por tempo indeterminado por recurso a mobilidade na categoria na mesma atividade - Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 16-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente à abertura de procedimento de seleção para recrutamento de pessoal por tempo indeterminado por recurso a mobilidade na categoria na mesma atividade - Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento de seleção para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo

indeterminado, para ocupação de 1 (um) posto de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de auxiliar de ação educativa, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, com recurso à mobilidade na categoria na mesma atividade, nos seguintes termos:

- i) **Carreira:** Assistente Operacional;
 - ii) **Categoria:** Assistente Operacional;
 - iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;
 - iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Educação, da Divisão de Sociocultural e Desportiva;
 - v) **Remuneração de referência:** 4.^a posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;
 - vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Apoiar as educadoras ou professoras sempre que solicitado; vigiar as crianças no recreio; proceder à limpeza das instalações; proceder à preparação e execução das tarefas de rotina diária das crianças, apoiando-as nos cuidados de higiene e nas refeições; dinamizar as atividades; assegurar a integridade física das crianças e salvaguarda o cumprimento das normas de segurança em vigor, prestar auxílio na hora dos lanches e do almoço; confeccionar e servir refeições nos estabelecimentos de ensino em que se mostre adequado; assegurar todas as tarefas inerentes ao funcionamento de cantinas e refeitórios; efetuar a venda de senhas para refeições escolares e proceder à entrega dos valores arrecadados junto da tesouraria municipal.
 - vii) **Métodos de seleção:** Avaliação Curricular e Entrevista Profissional de Seleção;
 - viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.
- b) O recrutamento é destinado a candidatos detentores de vínculo de emprego público por tempo indeterminado integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional que desempenhem funções na área de atividade de auxiliar de ação educativa (mobilidade na categoria na mesma atividade);
- c) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento de seleção nos termos e com os fundamentos supra expostos;
- d) Que a presente proposta fique condicionada à aprovação da 3.ª alteração ao Mapa Anual Global de Recrutamentos para o ano de 2021;

Abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza)

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 17-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente à abertura de procedimento concursal comum para admissão de pessoal por tempo indeterminado - Assistente Operacional (Cantoneiro de Limpeza).

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

a) Aprovar, nos termos propostos, a abertura de procedimento concursal comum para recrutamento de trabalhador com vista à constituição de relação jurídica de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, para ocupação de 2 (dois) postos de trabalho da carreira e categoria de Assistente Operacional, na área de atividade de cantoneiro de limpeza, previstos e vagos no mapa de pessoal do Município para o ano de 2021, nos seguintes termos:

i) **Carreira:** Assistente Operacional;

ii) **Categoria:** Assistente Operacional;

iii) **Nível habilitacional:** Escolaridade Obrigatória, determinada de acordo com o ano de nascimento;

iv) **Serviço a que se destina:** Serviço de Águas e Saneamento Básico, da Divisão de Planeamento, Obras e Ambiente;

v) **Remuneração de referência:** 4.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Assistente Operacional, nível 4 da Tabela Remuneratória Única, a que corresponde a remuneração base de 665€;

vi) **Caraterização do posto de trabalho:** Para além das funções constantes no anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, referido no n.º 2 do artigo 88º da mesma lei, às quais corresponde o grau 1 de complexidade funcional na categoria de assistente operacional, efetuar limpeza de bermas e valetas, efetuar limpeza e desentupir fossas, valas, esgotos, sarjetas e linhas de água, zelar pela conservação dos equipamentos.

vii) **Métodos de seleção:**

A) Obrigatórios: Prova de Conhecimentos e Avaliação Psicológica;

B) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção;

C) Exceto se afastados por escrito, aos candidatos que, cumulativamente, sejam já titulares da categoria posta a concurso e se encontrem ou, tratando-se de candidatos



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

colocados em situação de valorização profissional, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadora do posto de trabalho colocado a concurso, os métodos de seleção a utilizar são os seguintes:

C.1) Obrigatórios: Avaliação Curricular e Entrevista de Avaliação de Competências;

C.2) Facultativo ou Complementar: Entrevista Profissional de Seleção.

viii) **Prazo para apresentação de candidaturas:** 10 dias úteis.

b) Determinar, em cumprimento do n.º 3 do artigo 30.º da LTFP e da alínea a) do n.º 2 do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, que o recrutamento é destinado a candidatos detentores de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontrem em situação de valorização profissional;

c) Autorizar, nos termos do n.º 4 do artigo do artigo 30.º da LTFP, e do Mapa Anual de Global de Recrutamento aprovado para o ano de 2021, o recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por trabalhadores com vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecido e referidos a alínea anterior;

d) Autorizar, atendendo aos princípios constitucionais da economia, da eficácia e da eficiência da gestão pública, e atendendo à necessidade urgente de provimento dos postos de trabalho, a admissão ao procedimento concursal de candidatos contratados por tempo determinado ou determinável ou sem qualquer vínculo de emprego público, sendo que o recrutamento neste universo de candidatos só funcionará a título subsidiário, no caso dos postos de trabalho não serem providos integralmente por candidatos titulares de vínculo de emprego público por tempo indeterminado previamente constituído;

e) Solicitar autorização à Assembleia Municipal de Reguengos de Monsaraz, nos termos do artigo 61.º da Lei n.º 75-B/2020, de 31 de dezembro, para a abertura do procedimento concursal nos termos e com os fundamentos supra expostos, e com possibilidade de oposição a concurso e de recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego público por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, no caso de não ser possível preencher o posto de trabalho por pessoal titular de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida ou que se encontre em situação de valorização profissional;



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

Tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 18-A/VP/2021, firmada pelo Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Francisco José Cardoso Grilo, em 17 de dezembro de 2021, referente aos tarifários dos serviços de abastecimento de água, saneamento e gestão de resíduos urbanos do Município de Reguengos de Monsaraz para o ano de 2022

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar, nos termos dos artigos 14.º e 21.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, e da alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, do tarifário dos serviços de abastecimento de água, de saneamento e de gestão de resíduos urbanos para o ano de 2022, o qual se anexa e se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os devidos e legais efeitos.

Fixação da Percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 7-A A/VAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, em 16 de dezembro de 2021, referente à fixação da percentagem do IAS para efeitos de atribuição do Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, determinar, em 80% a percentagem do Indexante dos Apoios Sociais, fixado pela Segurança Social para o ano de 2022, a aplicar ao rendimento mensal per capita dos indivíduos ou agregados familiares e que os define como indivíduos ou agregados familiares em situação de carência económica para efeitos de atribuição do cartão social do município.

Fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 8-A A/VAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, em 16 de dezembro de 2021, referente à fixação dos valores máximos anuais para efeitos de atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Determinar, nos termos do disposto do n.º 2, do artigo 9.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2022, o limite máximo anual de € 20.000,00 (vinte mil euros) para os apoios previstos na área da habitação;



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

- b) Determinar, nos termos do disposto na alínea a), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2022, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com a aquisição de medicamentos, sujeitos à taxa reduzida de iva, num limite máximo de € 100,00 (cem euros) anuais por beneficiário;
- c) Determinar, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 1, do artigo 10.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2022, em 50% a comparticipação das despesas efetuadas com o transporte não urgente de doentes, num limite máximo de € 100,00 (cem euros) por beneficiário;
- d) Determinar, nos termos do disposto no n.º 4, do artigo 10.º-A do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2022, o limite máximo de € 200,00 (duzentos euros) por agregado familiar a atribuir no âmbito do apoio social de emergência;
- e) Determinar, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 27.º do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, para o ano de 2022, a fixação do valor do IAS, como montante global da bolsa de ocupação de tempos livres, num máximo de 30 beneficiários por ano;
- f) Determinar, nomeadamente de acordo com as necessidades dos pedidos de apoio apresentados pelos munícipes, beneficiários do Cartão Social do Município, avaliadas pelo Serviço de Ação Social do Município de Reguengos de Monsaraz e devidamente comprovadas, que os valores fixados não atribuídos possam ser utilizados no âmbito de quaisquer benefícios previstos no Regulamento;

Fixação do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz no Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 9-A A/VAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, em 16 de dezembro de 2021, referente à fixação do valor anual referente à comparticipação do Município de Reguengos de Monsaraz no Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, determinar, nos termos do disposto do n.º 3, do artigo 13.º do anexo ao Protocolo de Colaboração de adesão ao Programa ABEM: Rede Solidária do Medicamento, celebrado entre o Município e Reguengos de Monsaraz e a Associação Dignidade, em 12 de dezembro de 2019, e em ordem ao preceituado na alínea u), do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que aprovou o Regime Jurídico das Autarquias Locais, para o ano de 2022, o limite máximo anual de €



**REGUENGOS
DE MONSARAZ**
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

10.000,00 (dez mil euros) para financiamento da comparticipação solidária ABEM pelo Município de Reguengos de Monsaraz;

Atribuição do Cartão Social do Município

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 10-A A/VAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador António Manuel Boto Fialho, em 16 de dezembro de 2021, referente à atribuição do Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição/renovação do Cartão Social do Município aos munícipes constantes na Proposta n.º 10-A/VAF/2021, nos exatos termos consignados.

Atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município

Foi presente o conteúdo integral da Proposta n.º 11-A/VAF/2021, firmada pelo Senhor Vereador, António Manuel Boto Fialho, em 16 de dezembro de 2021, referente à atribuição dos apoios previstos no Cartão Social do Município.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, integrar, nos termos do disposto do n.º 1, do art.º 23.º, e do n.º 2, do art.º 24.º, do Regulamento de Atribuição do Cartão Social do Município, os munícipes constantes na Proposta n.º 11-A/VAF/2021, na medida Ocupação Temporária de Tempos Livres.

Administração Urbanística

Licenciamento de obras de edificação - aprovação dos projetos das Especialidades - Processo administrativo n.º 121/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 121/2021, de que é titular Sónia Sofia Cardoso Almeida.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de Arquitetura e das Especialidades, e o efetivo licenciamento;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.

Licenciamento para obras de edificação - aprovação dos projetos de especialidades - Processo administrativo n.º 58/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 58/2021, de que é titular Ricardo António



**REGUENGOS
DE MONSARAZ**
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

Ribeiro Chaves.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.

Licenciamento para obras de alterações e ampliação - aprovação dos projetos de Especialidades - Processo administrativo n.º 38/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 38/2021, de que é titular António João dos Santos.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.

Licenciamento para obras de ampliação - aprovação dos projetos de Arquitetura e Especialidades - Processo administrativo n.º 120/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 120/2021, de que é titular José Maria Lopes Costa Conde.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de Arquitetura e das Especialidades, e o efetivo licenciamento;
- b) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação.

Licenciamento para obras de edificação - aprovação dos projetos de Especialidades - Processo administrativo n.º 16/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 16/2021, de que é titular Alqueva Cruzeiros - ACAT, Unipessoal, Lda.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;
- b) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação.



**REGUENGOS
DE MONSARAZ**
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

Licenciamento para obras de alterações e legalização - aprovação dos projetos de Especialidades - Processo administrativo n.º 51/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 51/2021, de que é titular José Miranda Baptista Damasceno.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;
- b) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação.

Licenciamento para obras de alterações e legalização - aprovação dos projetos de Especialidades - Processo administrativo n.º 106/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 106/2021, de que são titulares, Ruben Manuel Ramalho Roques e Adriana Isabel Conde Janeiro.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar os projetos de especialidades e efetivo licenciamento do processo administrativo;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.

Declaração de Caducidade do processo administrativo n.º 63/2019

Foi presente o processo administrativo n.º 63/2019, de que são titulares Claus Maria Azzalin e Pierre-André Bertrand Jacquéroz.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) A emissão da declaração de caducidade do processo administrativo n.º 63/2019;
- b) Notificar o titular do processo do teor da presente deliberação.

Licenciamento para obras já executadas (legalização) - aprovação do projeto de Arquitetura - Processo administrativo n.º 37/2021

Foi presente o processo administrativo n.º 37/2021, de que é titular Vitor José Infante Raminhos Cardoso.

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade:

- a) Aprovar o projeto de arquitetura;
- b) Notificar os titulares do processo do teor da presente deliberação.



REGUENGOS
DE MONSARAZ
CAPITAL DOS VINHOS DE PORTUGAL



CÂMARA MUNICIPAL

Paços do Município de Reguengos de Monsaraz, 23 de dezembro de 2021.

A Presidente da Câmara Municipal

Marta Prates

